



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Relatório Anual Sobre a Prestação de Contas Exercício - 2017





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ANUAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

1 Introdução

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o presente Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Corumbiara, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal LAERCIO MARCHINI, praticados durante o período de Janeiro e Dezembro de 2017.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2017, bem como realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

2 Considerações Iniciais.

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2017, estando com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei 4320/64.

Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/2004.

A seguir, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de controle interno e o respectivo certificado que o acompanha.

3 Áreas Envolvidas

- 3.1. Almoxarifado e Patrimônio.
- 3.2. Recursos Humanos.
- 3.3. Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 3.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
- 3.5. Contabilidade.
- 3.6. Despesas com o Ensino Fundamental e aplicação em ações e serviços públicos da Saúde.
- 3.7. Diárias e Adiantamentos/Suprimento de Fundos.
- 3.8. Estrutura Funcional
- 3.9. Portal da Transparência



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

4. Planejamento dos Trabalhos

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de controle interno, bem como foi verificado junto aos setores responsáveis, o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente.



5. Dos Resultados dos Trabalhos apurados pela Unidade de Controle Interno

5.1. Almoxarifado e Patrimônio.

5.1.1 Do Almoxarifado

Verificamos que as instalações do almoxarifado das secretárias são adequadas, estando os bens separados e armazenados adequadamente, bem como protegidos contra as ações do tempo, contra furtos, roubo, pois os mesmos são vigiados 24 hs., por dia. Também verificamos que os bens são colocados em prateleiras, as quais estão sempre limpas e são vistoriadas pelos responsáveis.

O sistema de controle do almoxarifado encontra-se parcialmente informatizado e os bens estão classificados de forma analítica e identificados individualmente, porém o funcionário responsável não tem acompanhado o recebimento dos bens que são entregues no hospital e na secretária de Educação, atitude esta que foi objeto de recomendação feita pelo controle interno para os responsáveis pelo almoxarifado façam este acompanhamento.

Existe, também, o controle por meio das fichas de prateleiras, facilitando o controle de entrada e saída. Visando comprovar a fidelidade dos controles, durante o exercício tomamos como amostragem algumas fichas cujos saldos não representaram fidelidade com a contagem física, portanto providências deverão ser tomadas a fim de corrigirem as falhas que dão origem a estas divergências, como instalação de almoxarifado central e informatização dos almoxarifados.

A entrada dos materiais é registrada pelo documento fiscal e a saída mediante requisição, devidamente assinada, as quais estão arquivadas em pastas em algumas secretárias, mas ainda existem outras que não utilizam os controles adequados.

A falta de controle por meio de requisição em duas vias e numeradas e de um almoxarifado central pode ter sido a causa



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

de desperdício de materiais e dificulta o controle e salvaguarda dos bens e recursos do município.

5.1.2 Do Controle de Combustível

O controle de combustível vem sendo realizado diariamente por servidor responsável pelo abastecimento dos veículos e máquinas do Poder Executivo de Corumbiara sem a presença do qual não são realizados abastecimentos, isto ocorrendo até a implantação do Sistema de Cartão ocorrido no final do mês de abril a partir deste período foi sendo abolido o abastecimento através de requisições somente até findarem empenhos já em andamento.

5.1.3 Do Patrimônio

O inventário dos bens móveis e imóveis do exercício de 2017 foi realizado e os bens foram classificados como servíveis e inservíveis, destes será encaminhado projeto de lei solicitando autorização legislativa para baixa patrimonial, que poderão ser leiloados, deverá ser realizada reavaliação dos bens para fins de depreciação para atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, até a finalização deste relatório já havia sido realizada a abertura de processo para contratação de empresa para esta finalidade o mesmo encontrava-se no setor de compras para cotação, Processo nº194/2018.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2. Recursos Humanos

5.2.1 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal está assim composto:

5.2.1.1 Servidores do quadro efetivo:

QUANTIDADE DE CARGOS					
CARGO	Código	OCUPADOS		VAGOS	TOTAL
	Cargo	Cedidos a outros Órgãos	Lotados na Prefeitura		
Agente Administrativo	0001	0	16	45	61
Agente Comunitário de Saúde	0002	0	23	18	41
Agente de Saúde Rural	0003	0	04	00	04
Artífice	0004	0	01	00	01
Auxiliar Administrativo	0005	0	06	01	07
Auxiliar de Enfermagem	0006	0	12	00	12
Auxiliar de Laboratório	0007	0	02	01	03
Auxiliar de Serviço de Saúde	0008	0	04	00	04
Auxiliar de Topografia	0009	0	01	00	01
Auxiliar Op. De Serviços Diversos	0010	0	04	00	04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Auxiliar de Serv. Gerais	0130	0	38	15	53
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	0110	0	01	01	02
Analista Administrativo em Convênios	0109	0	02	01	03
Assistente Social	0189	0	02	03	05
Advogado (Procurador Jurídico)	0138	0	01	01	02
Bioquímico /Farmacêutico	0011	0	01	03	04
Contador	0080	0	03	02	05
Coveiro	0188	0	01	03	04
Eletricista	0030	0	01	01	02
Enfermeiro	0042	0	06	05	11
Fiscal Tributário	0194	0	02	03	05
Fiscal Sanitário	0088	0	01	02	03
Gari	0190	0	04	04	08
Guarda de Endemias	0086	0	02	05	07
Instrutor de Cursos	0089	0	02	03	05
Lubrificador	0043	0	04	02	06
Mecânico	0045	0	02	07	09
Médico	0046	0	02	06	08
Merendeira	0047	0	11	12	23
Monitor de Ensino	0048	0	04	00	04
Motorista de Veículos Oficial	0191	0	16	24	40



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Motorista de Veículos Leves	0049	0	10	00	10
Motorista de Veículos Pesados	0050	0	06	00	06
Nutricionista	0087	0	01	02	03
Odontólogo		0	01	02	03
Operador Maquinas Pesadas	0051	0	08	11	19
Operador de Moto Serra	0052	0	02	03	05
Operador de Secador	0107	0	01	00	01
Professor Magistério	0055/0 056	0	36	00	36
Professor Nível Superior	0057	0	15	05	20
Psicóloga	0137	0	01	05	06
Servente	0061	0	14	10	24
Técnico Agrícola	0185	0	01	00	01
Técnico de Enfermagem	0186	0	05	18	23
Telefonista	0064	0	03	03	06
Tesoureiro	0146	0	01	01	02
Tratorista	0192	0	04	02	06
Vigia	0066	0	42	21	63
Veterinário	0108	0	01	01	02
Zeladora	0187	0	24	07	31
Total			355	259	614



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.2. Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores, com exceção de desvios de funções, quantidade de cargos atualizados pela Lei 042/2014

5.2.1.3 Servidores não pertencentes ao quadro efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Prefeito	01
Vice-Prefeito	01
Secretário Mun. Obras	03 (02 Licença Saúde)
Secretário Mun. Assist. Social	01
Secretário Mun. Educação Cult. Desp.	01
Secretário Mun. Finanças	01
Secretário Mun. De Saúde	01
Conselheiros	05
Chefe de Serviços Ambientais	01
Chefe de Setor Serv. Urbanos	01
Chefe Setor – Casa de Abrigo	01
Chefe Setor Controle Combustível	01
Coordenador do CCIA	01
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01
Diretor de Setor de Compras	01
Diretor Clínico Hospital	01
Pregoeiro	01
Procurador Geral do Município	01
Secretária do Gabinete	01
Professor Celetista	12
Total	37

5.2.1.4 Ao final do exercício houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c a IN nº 013/2005-TCER.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.5 As despesas com pessoal do exercício de 2017 obedeceram ao percentual permitido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fechando o ano em 50,95% (cinquenta vírgula noventa e cinco por cento).

5.2.1.6 No exercício de 2017, a Administração promoveu treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que contribuíram de forma significativa para a melhoria das ações administrativas e atendimento das necessidades básicas da população deste município.

5.2.1.7 Os cargos comissionados atingiram 10,42 % do total e servidores efetivos somados os do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e os do Poder Executivo que totalizam 355 servidores efetivos e 37 comissionados incluídos os 12 Professores Celetistas e eletivos somam 7 totalizando 392 servidores.

5.3 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

5.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

No decorrer do exercício de 2017 foram realizadas Licitações nas modalidades de Tomada de Preços, devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, modalidade Convite, Pregão eletrônico e foram realizadas, ainda, despesas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nos moldes e limites estabelecidos na legislação vigente.

Através da amostragem efetuada, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim nos respectivos pagamentos, foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, as normas de Orçamento e de Direito Financeiro, Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

5.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício de 2017 foram realizados Contratos, e aditivos destes devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e seus objetos foram e/ou vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

O Controle Interno detectou alguns erros na formalização de contratos e solicitou que fosse adotado um modelo padrão para todos os setores, modelo este elaborado pela Procuradoria Jurídica.

5.3.3 Comissão de Licitação e Cadastro:

A investidura da Comissão de Licitação obedeceu ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

A Prefeitura mantém registro cadastral de forma contínua, com validade de no máximo um ano. É fornecido certificado para a empresa cadastrada cuja renovação ocorre quando há alteração nos dados da empresa ou quando ocorre vencimento.

Verificamos que os cadastros dos fornecedores estão desatualizados e são organizados em pasta de fácil acesso, no Setor de Compras.

5.4 Orçamento e Execução Orçamentária.

5.4.1 – A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1.044 de 05 de dezembro de 2017, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 28.000.000,00. O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.4.1.1 – A execução orçamentária do exercício de 2017 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

5.4.1.2 – Execução Orçamentária da Receita

Receitas	Exercício 2017	
	Previsão	Execução
Receita Tributária	1.243.000,00	1.658.881,60
Receita de Contribuições	100.000,00	202.705,03
Receita Patrimonial	370.000,00	324.017,14
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transf. Correntes	24.439.000,00	23.096.286,58
Outras Receitas Correntes	48.000,00	175.816,03
Receitas de Capital	1.800.000,00	1.536.933,95
Receita Total Arrecadada	28.000.000,00	26.994.640,33

5.4.1.3 – Execução Orçamentária da Despesa:

Despesas	Exercício 2017		
	Previsão	Execução	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
CORRENTES	26.897.000,00	23.305.665,06	1.330.791,79
Pessoal e Encargos	16.802.000,00	15.086.043,44	131.435,35
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	381,86	0,00
Outras Desp. Correntes	10.071.000,00	6.888.447,97	1.199.356,44



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

CAPITAL	953.000,00	1.238.170,89	1.157.474,38
Investimentos	683.000,00	936.438,33	1.157.474,38
Amort. Da Divida	270.000,00	301.732,56	0,00
RESERVA DE CONT.	150.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	28.000.000,00	22.910.929,74	2.488.266,17
CREDITOS ADICIONAIS	2.829.400,01		
Suplementares	1.405.789,15		
Especiais	2.264.323,63		
Anulações de Dotações	1.160.712,77		
Superavit Financeiro	20.000,00		
Excesso de arrecadação	300.000,00		
Total da Despesa Autorizada	30.829.400,01	Total da Despesa	25.399.195,91
Superavit			5.430.204,10
Total	30.829.400,01		30.829.400,01

5.5. Contabilidade.

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário arquivados em meios eletrônicos conferido pelo Contador da Prefeitura que está devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

Em nossas análises, verificamos que os registros contábeis do exercício de 2017 refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Prefeitura, conforme Tabelas abaixo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

5.5.1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1044 de 05 de Dezembro de 2016, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício no montante de R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito Milhões).

De acordo com o Anexo 02 - Resumo Geral da Receita e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 26.994.640,33 (Vinte e seis Milhões novecentos e noventa e quatro mil seicentos e quarenta reais e trinta e três centavos), apresentando em relação à orçada um DÉFICIT no montante de R\$ 1.005.359,67 (Um milhão cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	28.000.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	1.405.789,15
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$	20.000,00
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	300.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	2.264.323,63
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	1.160.712,77
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	30.829.400,01
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	25.701.310,33
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	5.128.089,68

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Os Créditos Adicionais suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ 3.990.112,78 (Tres milhoes novecentos e noventa mil cento e doze reais e setenta e oito centavos), equivalente 14,25% da Dotação inicial.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação	300.000,00	7,52
Superávit Financeiro	20.000,00	0,50
Creditos Suplementares	1.405.789,15	35,23
Créditos Especiais	2.264.323,63	56,75
T O T A L	3.990.112,78	100,00

6- DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ 25.701.310,33 (Vinte e cinco milhões setecentos e um mil trezentos e três reais e trinta e três centavos), superior à receita arrecadada no total de R\$ 26.994.640,33 (Vinte e seis Milhões novecentos e noventa e quatro mil seicentos e quarenta reais e trinta e três centavos), ocasionando um superavit de R\$ 1.293.330,00 (Um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais), que equivale a 4,79% em relação a receita arrecadada.

Ficou em restos a pagar a importância de R\$ 3.610.532,24 (Tres milhoes seiscentos e dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos), incluídos ai os restos de Exercícios Anteriores, representando 14,05% da arrecadação total e um saldo em caixa de R\$ 6.809.388,47 (Seis milhoes oitocentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), ocasionando um saldo liquido de R\$ 3.198.856,23 (Tres milhoes cento e noventa e oito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte tres centavos), não comprometendo o equilíbrio das contas do próximo exercício.

7. DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	23.305.665,06	90,68
CAPITAL	2.395.645,27	9,32
TOTAL	25.701.310,33	100,00

Do total da despesa, as Despesas Correntes representam 90,68% e as Despesas de Capital 9,32%.

8. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	V ALOR R\$
1- Impostos Próprios	1.562.644,37
IPTU	179.910,77
ITBI	575.417,74
ISS/QN	370.387,32
IRRF	356.213,99
Dívida Ativa Impostos	66.448,31
Multa e Juros de Impostos	14.266,24
2- Transferências Estaduais	14.329.161,53
IPVA	394.491,92
ICMs	13.871.760,18
Cota Parte IPI/Exportação	62.909,43
3- Transferências Federais	6.101.365,84
FPM	5.914.380,30
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	167.007,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

LC 87/96	19.978,08
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	21.993.171,74
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	5.498.292,94
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal alterado pela EC 53 e Medida Provisória 339.(item 5x 100%)	5.498.292,94

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPE, FPM, IPI, ICM'S, LC 87/96, IPVA E ITR) art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.494/2007.	4.308.136,61
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e IIIA da IN 022/TCER/2007)	3.259.619,92
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos (Instrução Normativa, nº 022/TCER/2007, art. 6º, § 1º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER/2007).	-
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007), art. 6º § 2º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.14. (Relação Anexa)	39.157,85
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4)	7.606.914,38
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -25% - (item 5 do quadro anterior)	5.817.651,68
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	32,68
8- Valor mínimo de 100% a ser aplicado na Educação Básica	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal, alterado pela EC 53 e Lei 11.494. (item 6 do quadro anterior)	5.817.651,68
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - art. 60 do ADCT,CF, alterada pela EC 53 e Lei nº 11.494.(Representa a despesa realizada na Função Programática da Educação Básica, excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% do FPE, FPM, IPI e ICM'S, LC 87/96 IPVA e ITR ao Fundeb. Relação às fls. 284 a 302 demonstra quanto de despesas do item 05 foi investida especificamente na Educação Básica)	6.705.093,44
10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF alterado pela EC 53 e Lei nº 11.494 (item 09/06 x 100)	115,25

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício corrente.

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 32,68% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Básico e na Valorização do Magistério cumprindo o dispositivo constitucional.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental” se apresentam da seguinte forma:

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.251.135,61	99,21
1.2 – Rentabilidade dos Recursos do FUNDEB + outras tranferencia	25.848,57	00,79
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1 + I.2)	3.276.984,18	100
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica -	3.188.908,01	100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	0,00	00,00
TOTAL	3.188.908,01	100
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96 *percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.3		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério Educação Básica	2.564.256,71	78,25
3.2 Indenizações Trabalhistas	34.994,00	1,07
3.3 Obrigações Patronais	589.657,30	17,99
3.4 Contratação por Tempo Determinado	-	-
3.5 SUB-TOTAL(item 3.1+3.2 + 3.3)	3.188.908,01	97,31
3.6 Outras despesas do FUNDEB	0,00	-
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB(item 3.5+3.6)	3.188.908,01	97,31

Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

As despesas realizadas e contabilizadas no exercício, demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do Fundeb, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 3.251.135,61 (Dois milhões novocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos), registrado na contabilidade confere com o valor informado pelo Governo Federal no site www.stn.fazenda.gov.br,

Quanto à composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

Discriminação	Valor R\$
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	97.424,18
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	3.251.135,61
3.-Aplicação Financeira + Transferencia de outras origens	25.848,57
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	3.374.408,36
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	3.188.908,01
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	-
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagos no exercício com recursos vinculados.	-
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	3.188.908,01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	185.500,35
10.- SALDO EXISTENTE CONF.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	185.500,35
11.- DIFERENÇA	-

De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira do FUNDEB esta corretamente acima demonstrada não havendo diferença.

9. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.

Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

A – ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERENC. REGISTRADAS	2015	2016	2017
IPTU	119.015,94	148.842,64	179.910,77
ITBI	148.201,56	231.679,48	575.417,74
ISSQN	434.385,54	429.936,18	370.387,32
IRRF	275.860,92	373.617,01	356.213,99
ITR	152.009,28	143.212,47	167.007,46
IPVA	319.363,84	352.204,57	394.491,92
ICMS	15.167.678,93	15.314.976,66	13.871.760,18
FPM	5.317.877,35	5.890.992,39	5.673.232,51
IPI s/ Exp.	68.073,15	73.892,03	62.909,43
L.C. 87/96 – Lei Kandir	22.753,93	22.885,28	19.978,08
Multa, juros de mora e Outros emcargos dos impostos	3.061,83	-	8.130,37
Multas e Juros de Impostos	10.651,66	13.052,97	6.135,67
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	18.263,07	37.702,62	66.448,31



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

B - RECEITA TOTAL	22.057.197,00	23.032.994,30	21.752.023,95
Total da Despesa com Função Saúde	5.702.633,67	5.811.039,51	6.060.149,90
(-) Despesas. Pagas com Transf. Federal Saúde (PAB,MAC/AIH e Conv.)	1.028.919,07	965.571,19	1.008.037,94
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	47.252,98	-	-
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, do parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001)	-	-	-
C - TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	4.626.461,62	4.897.354,74	5.052.111,96
D - ÍNDICE APLICADO = C/B	20,97	21,26	23,23

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 23,23%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional

10. DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Exercício	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2015	24.689.303,83*	14.813.582,30	13.497.727,74*	54,67	(2.165.092,45)	(8,77)
2016	25.370.346,76	15.222.208,06	13.705.782,29	54,02	(1.516.425,77)	(5,98)
2017	25.012.548,38	15.007.529,03	13.769.956,97	55,05	(1.237.542,06)	(4,95)

*Valores já deduzidos as receitas PSF/PACS conforme Parecer Previo nº 177/2003/TCERO

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Complementar n.º 101/2000.

Do montante acima demonstrado já está incluído o valor dos contratos terceirizado de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Do percentual acima identificado, 55,02%, as despesas de pessoal, com o Poder Executivo representam 50,95% e 4,10% com o Legislativo.

11. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi a seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	28.000.000,00
2. Receita Arrecadada	26 .994.640,33
(=) Diferença (1 -2) (+/-)	-1.005.359,67
3. Despesa Autorizada	30.829.400,01
4. Despesa Realizada	25.701.310,33
(=) Diferença (3-4) (+/-)	5.128.089,68

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou num superavit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.293.330,00 (Um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta reais).

12. DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Especificação	Valores em R\$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento	4.403.769,89
Bancos Conta Aplicação	-
Total	4.403.769,89
(+) Acréscimos:	39.188.232,18
Receita Orçamentária	26.994.640,33
Restos a Pagar Inscritos	2.854.557,96
Créditos a Receber	
Consignações	1.344.630,65
Outras Interferências Financeiras	7.994.403,24
Transferências Financeiras Recebidas	
(-) Deduções:	36.782.613,60
Despesas Orçamentárias	25.701.310,33
Restos a Pagar Pagos	1.736.202,58
Créditos a Receber	1.350.697,45
Outras Interferências Financeiras	
Consignações	7.994.403,24
Transferências Financeiras Concedidas	
(=) Resultado	6.809.388,47
Saldo para o exercício seguinte	6.809.388,47
Bancos Conta Movimento	
Bancos Conta Aplicação	

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ 6.809.388,47 (Seis milhões oitocentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.

O somatório das conciliações bancárias representam o valor de R\$ 6.809.388,47 (Seis milhões oitocentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Banco acima demonstrado.

A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Conta	Saldo anterior	Inscrições	Baixas	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	2.699.759,08	2.854.557,96	1.943.784,80	3.610.532,24
Dep. Restituíveis e Valores Vinculados	-			-
Outros Recebimentos ExtraOrçamentários				
TOTAL	2.699.759,08	2.854.557,96	1.943.784,80	3.610.532,24

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota: Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

13. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	6.932.871,51
Disponível	6.809.388,47
Bancos Conta Movimento	
Creditos a Curto Prazo	
Estoques	123.483,04
ATIVO NAO CIRCULANTE	36.676.060,51
Bens Móveis	14.537.061,43
Bens Imóveis	20.117.903,26
Dívida Ativa	2.139.011,69
(-) Depreciação, Exaustao e Amortização acumulados	(117.915,87)
TOTAL	43.608.932,02
Saldo Patrimon./ Passivo Real descoberto	
TOTAL GERAL	43.608.932,02
PASSIVO CIRCULANTE	366.291,79
Restos a Pagar	366.291,79
Depósitos de Diversas Origens	
	1.280.230,67
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
Operações de credito Interna	
Divida Fundada Interna	1.280.230,67
	1.646.522,46
TOTAL DO PASSIVO	
Saldo Patrimonial/ Ativo Real Líquido	41.962.409,56
TOTAL GERAL DO PASSIVO	43.608.932,02

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	13.828.261,14	739.465,08	30.664,79	14.537.061,43



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	-92.893,02	25.022,85	-	- 117.915,87
Bens Imóveis	18.434.597,62	1.683.305,64		20.117.903,26
Dívida Ativa	2.067.773,40	410.027,47	338.789,18	2.139.011,69
Almoxarifado	107.334,75	2.382.588,36	2.366.440,07	123.483,04
TOTAL	34.345.073,89	5.190.363,70	2.735.894,04	36.799.543,55

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

Verifica-se, também, que o valor empenhado no elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – correspondem a R\$ 908.573,03 (Novecentos e oito mil quinhentos e setenta e tres reais e tres centavos), diverge em R\$ 76.214,93 (Setenta e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa e tres centavos), do total incorporado na conta Bens Móveis. A diferença da movimentação dos Bens Móveis é a seguinte:

Discriminação	Valor R\$
(+) Incorporações no Exercício	832.358,10
(+) Inscrição em restos a pagar Emp. 915/2017 Proc. 494/2017 R\$ 3.580,00, Emp. 1696/2017 Proc. 724/2017 R\$ 387.045,80, Emp. 1695/2017 Proc. 724/2017 R\$ 12.954,20, Emp. 1433/2017 Proc. 445/2017 R\$ 5.389,18, 1435/2017 Proc. 445/2017 R\$ 4.795,68, 1436/2017 Proc. 445/2017 R\$ 1.332,99, 1437/2017 Proc. 445/2017 R\$ 1.499,99, 1432/2017 Proc. 766/2017 R\$ 1.499,99 e Emp. 066/2017 Proc. 004/2017 R\$ 36.946,00.	455.043,83
(-) Incorporação Bens Independentes da Execução Orçamentaria pela liquidação empenhos restos a pagar Emp. 934 e 937/2016 proc. 506/2016 R\$ 63.290,00, 941, e 944/2016 Proc. 492/2016 R\$ 134.710,00, Emp. 1609/2016 Proc. 475/2016 R\$ 2.003,33, Emp. 1049, 1050, 1051, 1052 e 1053/2016 Proc. 675/2016 R\$ 74.858,97, Emp. 2274, 2275, 2276 e 2277/2016 Proc. 843/2016 R\$ 10.489,00, Emp. 1380/2016 Proc. 837/2016 R\$ 10.200,00, Emp. 1381 e	378.828,90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

1382/2016 Proc. 838/2016 R\$ 73.300,00, Emp. 319/2016 Proc. 64/2016 R\$ 9.977,60.	
Totais das despesas empenhadas elemento 449052 Consolidado	908.573,03

O saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC 15.

O valor empenhado no elemento de despesa 44.90.51.00– Obras e Instalações – no montante de R\$ 1.185.339,68 (Um milhão cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), diverge em R\$ 497.965,96 (Quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis), do total incorporado na conta Bens Imóveis. A diferença da movimentação dos Bens Imóveis é a seguinte:

Discriminação	Valor R\$
(+) Incorporações no Exercício	1.683.305,64
(+) Inscrição em restos a pagar Emp. 1326/2016 Proc. 579/2016 R\$ 29.998,29, Emp. 1780 e 1781/2016 Proc. 710/2016 R\$ 530.063,84, Emp. 1791 e 1792/2016 proc. 705/2016 R\$ 954.954,90, Emp. 1152 e 1153/2016 Proc. 778/2016 R\$ 62.994,58, Emp. 1154 e 1155/2016 Proc. 777/2016 R\$ 49.992,68, Emp. 2260/2016 Proc. 358/2013 R\$ 988,25.	702.430,55
(-) Incorporação de bens independentes da execução Orçamentaria empenhos de restos a pagar, Emp. 1326/2016 Proc. 579/2016 R\$ 29.998,29, Emp. 1780 e 1781/2016 Proc. 710/2016 R\$ 261.990,12, Emp. 1791 e 1792/2016 proc. 705/2016 R\$ 846.420,14, Emp. 1153/2016 Proc. 778/2016 R\$ 21.273,00, Emp. 1155/2016 Proc. 777/2016 R\$ 10.220,68, Emp. 2260/2016 Proc. 358/2013 R\$ 988,25, Emp. 1478/2013 Proc. 358/2013 R\$ 19.424,12.	1.190.314,60
Totais das despesas empenhadas elemento 449051 Consolidado	2.360.871,35

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Dívida Ativa”, no montante de R\$ 2.067.773,40 (Dois milhões sessenta e sete mil setecentos e setenta e tres reais e quarenta centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23- e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 107.334,75 (Cento e sete mil trezentosa e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23 - e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Títulos	Valor – R\$
1. VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	
Receita orçamentária	R\$ 27.776.169,87
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	R\$ 5.681.263,67
SALDO	R\$ 22.094.906,20
2. (-)VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	
Despesa Orçamentária	R\$ 27.920.547,97
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	R\$ 8.681.375,86
SALDO	R\$ 19.239.172,11
=Superávit Patrimonial result. da execução orçamentária (1-2)	R\$ 2.855.734,09
RESULTADO PATRIMONIAL	
3. Superávit do exercício	R\$ 2.855.734,09

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R\$ 34.348.067,31 (Trinta e quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil sessenta e sete reais e trinta e um centavos), acrescidos do resultado patrimonial do exercício, superávit no montante de R\$ 2.855.734,09 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), deduzidos R\$ 7.232,09 (Sete mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) de Ajustes de Exercícios Anteriores demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, evidencia o novo Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício no valor de R\$ 37.196.569,31 (Trinta e sete milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

5.7. Diárias e Adiantamentos.

5.7.1. Das Diárias.

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 378/2003 e alterações posteriores.

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias do exercício de 2017 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas, necessitando porém de revisão da legislação.

5.7.2. Dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

De igual forma, no âmbito municipal a concessão adiantamentos encontra-se prevista na Lei Municipal nº 006/93 e suas alterações porém têm ocorrido atrasos nas prestações de contas e a legislação necessita de atualização e maior controle na aplicação.

5.8. Encaminhamento dos Documentos do Exercício e as respectivas publicações.

Durante o exercício de 2017 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 013/2004-TCERO, porém em alguns períodos com atrasos devido a problemas com o sistema operacional.

6.0 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou durante o exercício falhas no atendimento as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, porém estas falhas foram corrigidas e na última verificação foi constatado o atendimento da publicação das informações.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

7.0 MONITORAMENTO DE AUDITORIA

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Corumbiara tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos Auditores e Decisões emitidas pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a partir da posse neste exercício adotou a medida de abrir um processo para cada monitoramento, o quem vem contribuindo para a melhoria dos controles sobre os monitoramentos necessários, conforme quadro a seguir:

Auditoria/Decisão	Recomendações	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Auditoria de Gestão 2009 Proc.2924/2009TCE	Alerta para Remuneração de Cargos Políticos exclusivamente em forma de subsídio e monitoramento de recomendações constantes do Acórdão nº86/2015-PLENO	-Notificação para atendimento há época do recebimento do Relatório da Equipe Técnica aos Gestores para atenderem as recomendações. -Abertura de tomada de contas para apurar recebimento a maior de salário por parte de servidor. -Encaminhamento de relatório de monitoramento ao TCE/RO Processo de Monitoramento nº477/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno	Atendido
Auditoria de Gestão 2010 Proc.3708/2010 e 3605/2010	controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores	Foi recomendado a adoção de controle o atendimento as recomendações constantes do relatório, tais como controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de	As recomendações foram praticamente atendidas conforme Plano de Ação elaborado, porém ainda não foram realizadas normatização dos Setores de Patrimônio e almoxarifado em virtude de elaboração da Lei dos Sistemas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

		<p>cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores entre outros constantes dos relatórios trimestrais do Controle Interno</p> <p>Processo de Monitoramento nº 821/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>de Controles Internos ainda não ter sido concluída e local de instalação do almoxarifado central necessitar de reforma.</p>
<p>Inspeção Especial 2011</p> <p>Processo nº3468/2012</p>	<p>a.Regulamente o procedimento de prestação de contas de diárias</p> <p>b.Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho</p> <p>c.Efetuar contratações diretas proceder justificativas da escolha do fornecedor</p> <p>d.Solicite manifestação e aprovação da minuta dos contratos pela assessoria jurídica</p> <p>e. Não contratar serviço da rádio comunitária</p> <p>Ainda os itens 4.1 a 4.26</p>	<p>Emissão de Instrução Normativa 001/2010 do Controle Interno para a geração de despesas.</p> <p>Recomendações constantes nos Relatórios de Controle Interno relativas ao Patrimônio, Almoxarifado, Diárias, Suprimento de Fundos e de despesa sem prévio empenho.</p> <p>Processo de Monitoramento nº 520/2017 e 519/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>Atendidos os itens a até e do Acórdão APL –TC 00258/16 quanto as Recomendações do Relatório da Equipe de Auditoria Item 4 (4.1 ao 4.26 não foram totalmente atendidos os itens relativos ao almoxarifado e ao patrimônio, ao qual foi justificado pelo atual Prefeito que tudo será providenciado dentro de 6 meses.</p>
<p>Análise da Prestação de Contas Exercício 2015</p> <p>Processo nº 1514/2016</p> <p>Aórdão - APL – TC 00444/16</p>	<p>Contemplar Relatório Circunstanciado do Exercício com as seguintes informações:</p> <p>a- Síntese das atividades desenvolvidas;</p> <p>b- Avaliação de programas;</p> <p>c- Resultado da execução orçamentária; avaliação</p>	<p>Abertura de processo de monitoramento nº478/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>Elaborada justificativa saneadoras e aguardando providências das demais</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal, cumprimento dos limites Constitucionais e Legais</p> <p>Utilizar o protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários.</p> <p>Realizar levantamento histórico dos recebimentos dos créditos da dívida ativa para registrar parte desse crédito no ativo circulante conforme disposto na MCASP;</p> <p>Adotar mecanismos técnicos mais eficazes, quando da elaboração das Metas dos Resultados Primário e Nominal;</p> <p>Comprovar, todas as baixas realizadas na Dívida Ativa;</p> <p>Determinar a Contabilidade do Município:</p> <p>a- Ao identificar erros nas demonstrações contábeis, realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto NBC TG 23.</p> <p>b- Realize o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos nos contratos ou normativos legais, pelo regime de competência. MCASP 6ª edição;</p> <p>c- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da Dívida Ativa- NBC TG 23</p> <p>d- Controle todos os materiais de consumo, material de distribuição gratuita e suprimento de fundos, sendo que o consumo imediato, a entrada e saída sejam registradas concomitantemente;</p> <p>e- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da conta estoques e realize os ajustes necessários (NBC TG 23)</p> <p>f- Apresente notas explicativas conforme manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 6ª edição)</p>		<p>Foram providenciados protestos de dívida ativa através do Cartório de Protesto.</p> <p>Somente são realizadas baixas da dívida ativa com a devida comprovação.</p>
<p>DDR-GCFCS-TC nº00001/17</p>	<p>Recomendar à Comissão Permanente de Licitação que nas compras de gêneros alimentícios deverá ser observada a definição de unidades e das quantidades a serem adquirida em função do consumo e utilização prováveis.</p> <p>Recomendar ao controle interno que efetue a fiscalização periódica e/ou por amostragem tanto dos valores dos produtos licitados, bem como em relação à qualidade dos produtos entregues e consumidos pela população e</p>	<p>A CPL passou a adotar a média de consumo.</p> <p>A controladoria Interna emitiu Instrução normativa para disciplinar o controle de distribuição de materiais Instrução</p>	<p>A CPL já esta adotando a média de consumo dos exercícios anteriores.</p> <p>Encaminhado cópia da decisão ao Prefeito Municipal</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>servidores em seus estabelecimentos de saúde, educação e outros, disciplinando ainda, por meio de normativos próprios, forma de controle de distribuição.</p> <p>Recomendar àquela administração municipal implantar rigorosos controles de entrada e saída desses bens (controle de estoque), se possível de forma eletrônica de modo a gerar relatórios confiáveis para subsidiar futuras compras, bem como comprovar o registro de saída desses produtos estarem amparados por requisições assinadas pelos servidores (cozinheiras) que prepararam esses alimentos;</p> <p>Recomendar ao controle Interno que verifique as informações contidas nas requisições e se elas são suficientes para comprovar as aquisições, bem como se o total solicitado seja correspondente ao total lançado nos documentos fiscais.</p>	<p>Normativa nº002/2015</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº472/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	
<p>Fiscalização de Atos – Contrato Empresa Nova Gestão Consultoria Ltda</p> <p>Processo-e nº01934/17-TCE-RO</p>	<p>Abster-se de contratar empresas de assessoria para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e recuperar créditos de natureza tributária, seja na instância administrativa, seja na judicial, por serem essas atividades administrativas precípuas e exclusivas do Poder Público Municipal</p> <p>Promover fortalecimento do Sistema de Controle Interno</p> <p>Designar figura do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos de prestadores de serviços junto ao Poder Executivo, bem como nomear comissão de recebimento para atestar por meio de conferência in loco a efetiva entrega de bens, produtos e serviços.</p> <p>Estabelecer segregação de funções, conforme previsto no art. 3º da Decisão Normativa nº2/2016.</p>	<p>Solicitado que sejam providenciado reestruturação do Sistema de Controle Interno</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº822/2017 e encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>Elaborando Projeto de Lei de Criação do Sistema de Controle Interno e alteração na estrutura para adequar a Decisão Normativa nº 2/2016</p>
<p>Transporte Escolar</p> <p>Processo nº04137/16 TCE-RO</p>	<p>Elaborar Plano de Ação</p>	<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº 483/2017 e encaminhamento para providências quanto a Elaboração do Plano de Ação</p>	<p>Plano de Ação elaborado</p> <p>Empresa Terceirizada notificada.</p> <p>Monitoramento elaborado pelo Controle Interno encaminhado ao Tribunal de Contas Regional Vilhena</p>
<p>Portal da Transparência</p>		<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº /2017 e encaminhamento para providências</p>	<p>Empresa notificada, Correções realizadas, aguardando solução do problema operacional do e-sic</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

8.0 REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO

Receita arrecadada pelo município de Janeiro a Dezembro de 2017 .	Valor R\$
Descrição	
IPTU	209.380,67
ISQN	370.387,32
ITBI	575.417,74
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	34.519,78
TAXAS	176.951,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	202.705,03
1 - TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS - RTR	1.569.362,32
FPM (1)	5.673.232,51
ICMS (1)	13.871.760,18
IPVA	394.491,92
LC Nº 87/96 (DESONERAÇÃO DO ICMS OU ICMS EXPORTAÇÃO)	19.978,08
IPI	-
IPI-EXPORTAÇÃO	62.909,43
COTA PARTE IMP. S/ MINERAIS - OURO	40.891,70
ITR	167.007,46
IRRF	356.213,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

2 - TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS - RTF	20.586.485,27
3 - TOTAL DAS RECEITAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - RDA	132.133,40
4 - TOTAL GERAL (RTR + RTF + RDA)	22.287.980,99
5 - VALOR MAXIMO PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A	1.560.158,67
6 - VALOR A REPASSAR MENSAL	130.013,22
7- VALOR MENSAL REPASSADO	125.000,00
8 - VALOR REPASSADO NO ANO	1.560.158,67
9 - PERCENTUAL DE REPASSE	6,73

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) corresponde a 6,73% (seis virgula setenta e três por cento) da receita total bruta do período.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

9.0 INDICADORES GERENCIAIS

Indicadores Gerenciais do Período de Janeiro a Dezembro de 2017.

a) Equilíbrio Financeiro

$$\begin{array}{l} \text{Receita Arrecadada} = \underline{26.994.640,33} = \text{R\$ } 1,16 \\ \text{Despesa Executada} \quad \quad \quad 23.213.044,16 \end{array}$$

O quociente demonstrado de 1,16 registra um superávit orçamentário, o índice demonstra equilíbrio na capacidade de executar o orçamento ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos). Porém quando analisamos juntamente com o que ficou inscrito em restos a pagar temos o resultado abaixo:

$$\begin{array}{l} \text{Receita Arrecadada} = \underline{26.994.640,33} = \text{R\$ } 1,05 \\ \text{Despesa Empenhada} \quad \quad \quad 25.701.310,33 \end{array}$$

Percebemos que para cada R\$ 1,00 empenhado o município arrecadou R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) registrando um superávit de R\$ 1.293.330,00 demonstrando assim a capacidade do município de suportar seus compromissos.

b) Autonomia Financeira

$$\begin{array}{l} \text{Receita Trib. Própria} = \frac{1.658.881,60 \times 100}{21.974.873,27} = 7,55\% \\ \text{Despesa de custeio} \end{array}$$

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recursos próprios, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 7,55%, indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

c) Grau de Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Receita Arrecadada}} = \frac{1.238.170,89 \times 100}{26.994.640,33} = 4,59\%$$

Por este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 4,59% da receita total do Município no período, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizada para a cobertura de gastos correntes.

d) Custo dos Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Despesa Total}} = \frac{1.238.170,89 \times 100}{23.213.044,16} = 5,33\%$$

Neste demonstrativo vê-se que 5,33% do total da despesa pública realizada no período correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

$$\frac{\text{Despesa de custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{21.974.873,27}{25.457.706,38} = \text{R\$ } 0,86$$

Este demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 de receita corrente, R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Caixas e Bancos}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{6.443.096,68}{2.488.266,17} = \text{R\$ } 2,59$$

O índice revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Município dispõe de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

g) Esforço Tributário Próprio

$$\frac{\text{Rec.Trib.Próp.} + \text{Rec.Dív.Ativa}}{\text{Transferência Const.Tributárias}} = \frac{1.658.881,60 + 131.459,06}{23.096.286,58} \times 100 = 7,75\%$$

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de créditos da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 7,75%, mostra-se muito pequeno e sem muita representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas obrigações.

h) Carga Tributária Per Capita

$$\frac{\text{Rec.Trib. Própria} + \text{Dív.Ativa}}{\text{População do Município}} = \frac{1.658.881,60 + 131.459,06}{8.659} = \text{R\$ } 206,76$$

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribuiu com a quantia de R\$ 206,76 em favor do fisco municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

$$\frac{\text{Rec.Trib.Próp} + \text{Dív.Ativa} + \text{Tranf.Cor.}}{\text{População do Município}} = \frac{1.658.881,60 + 131.459,06 + 23.096.286,58}{8.659} = \text{R\$ } 2.874,07$$

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribuiu no ano com R\$ 2.874,07, com a arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município. Havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou apenas a arrecadação de tributos efetuados pelo fisco municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\text{Despesa de Custeio} = 21.974.873,27 = \text{R\$ } 2.537,80$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

População do Município 8.659

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.537,80, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimentos por Habitantes

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{1.238.170,89}{8.659} = \text{R\$ } 142,99$$

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 2.537,80, recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 142,99, na forma de benefícios diretos e indiretos. Esta contrapartida revela um baixo desempenho do governo municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem estar da coletividade.

l) Investimento na Educação

I.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{6.493.282,82}{8.659} = \text{R\$ } 749,88$$

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{N}^\circ \text{ de Alunos}} = \frac{6.493.282,82}{843} = \text{R\$ } 7.702,59$$

Observa-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 749,88, em contraprestação de sua contribuição de R\$ R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

2.537,80 à Fazenda Pública. Em relação ao número de alunos matriculados tem-se, teoricamente que, para o investimento de cada cidadão neste valor, houve o retorno de R\$ 7.702,59 na forma de educação.

I.2) Função Educação

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{7.071.239,29}{8.659} = \text{R\$ } 816,63$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ R\$ 816,63, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou aos recursos próprios no valor de R\$ 749,88, por munícipe.

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{Número de alunos}} = \frac{7.071.239,29}{843} = \text{R\$ } 8.388,18$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ 8.388,18 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou os recursos próprios no valor de R\$ R\$ 7.702,59, por aluno.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{4.928.532,87}{8.659} = \text{R\$ } 569,18$$

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no período em análise, o valor de R\$ 569,18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

em contraprestação ao valor de R\$ 2.537,80 que representa sua contribuição ao fisco do município.

m.2) Função Saúde

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{5.913.821,85}{8.659} = \text{R\$ } 682,97$$

Em relação à despesa realizada na função saúde, cuja fonte de financiamento é composta de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada Munícipe foi contemplado com R\$ 682,97 em atendimento, prevenção e investimentos na saúde municipal, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que analisou a aplicação nas despesas com ações e serviços de saúde pública, apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 569,18, por munícipe.

n) Gastos com a Folha de Pagamento

n.1) Gasto com pessoal no exercício:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Rec. Cor. Líquida}} = \frac{12.744.180,02 \times 100}{25.012.548,38} = 50,95\%$$

Este demonstrativo informa os gastos com a folha de pagamento e sua relação com a receita corrente líquida do Município no exercício de 2017. O índice de 50,95% dentro do limite prudencial mas no entanto requerendo maior controle dos gastos com pessoal.

n.2) Gasto com pessoal por habitante:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{População do Município}} = \frac{12.744.180,02}{8.659} = 1.471,78$$

Este demonstrativo informa que se a população municipal tivesse que arcar diretamente com a folha de pagamento do município arcaria com R\$ 1.471,78 no exercício.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

* Todas as informações deste relatório refere-se ao exercício de 2017 dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária emitidos pelo Sistema PRONIM CP – CONTABILIDADE PÚBLICA Sistema Contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Corumbiara em 29/01/2018 09he30m.

9.0 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Realizamos a primeira avaliação dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta as ações de Governo para soluções de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo comum a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, 2014 a 2017 foi estruturado com 10 programas, com indicadores; do total de 82 ações sendo 20 Projetos e 62 Atividades. O Setor de Planejamento não vem realizando a revisão do Plano anualmente e pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação deverá ser implantado progressivamente.

Das 82 ações foram inseridas na lei orçamentária 2017 66 (projetos 05, atividades 61), foram executados 04 projetos que representa 6,06%, e 53 atividades que representa 80,30% das ações prevista, totalizando a execução de 86,36% das ações prevista período de 2013/2017.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constata-se a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam o registro do resultado das ações, se atenderam ou não objetivo.

A implantação e treinamento de gerentes de programas poria ajudar em muito na aferição dos resultados esperados para cada ação de governo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

Desempenho Físico-Financeiro

Não dispomos de métodos de avaliação dos programas de governo, por isso não é possível demonstrar o cumprimento das metas, no entanto através dos Indicadores Gerenciais e do Relatório de Metas é possível verificar um razoável cumprimento de metas, a dificuldades de execução de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros e em alguns casos material humano.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, há avanços consideráveis com a introdução do gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços seja somado a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 23% dos programas não foram implementados no último exercício sendo assim deve ser feita uma concepção dos programas quanto a sua viabilidade e atual necessidade de implantação

Estratégia de Implementação

O seguintes questionamentos devem ser feitos pelos gerentes de programas:

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

É necessário aperfeiçoar os indicadores?



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

O Programa necessita de adequação?
Os objetivos do programa estão sendo atingidos?
O público Alvo está satisfeito com o resultado do programa?

O custo/benefício do Programa é viável?
A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?
Os indicadores necessitam ser melhorados?

Forma de envolvimento dos executores

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

**8.0 Falhas e/ou Irregularidades
Constatadas.**

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno foram detectadas falhas :

No setor de arrecadação baixa cobrança da dívida ativa.

Verificou-se que no Setor de Patrimônio os termos de responsabilidade estão desatualizados.

Foi informado pela Contabilidade que a implantação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público estão paralisadas.

Verifica-se há contratação de Emergenciais que poderia ser reduzida com reorganização de pessoal e jornada de trabalho.

Não vem realizando cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma efetiva e contratual.

Verificou-se que não há controle de gastos com pessoal, com fins de recomposição salarial.

Verificou que no exercício foram deflagradas diversas aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ter ocasionado fragmentações de despesa.

Verificou-se que não há documentação formal da designação de fiscais de contratos.

Verificou-se a necessidade de realização de leilão dos bens inservíveis e irre recuperáveis devido a falta de local para armazenagem destes bens.

Ausência de seguro da frota de veículo e máquinas.

Ausência de sistemas de controles e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde a exemplo E-SUS em todas as unidades.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

Ausência de Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Ausência de Almojarifado Central.

9.0 Recomendações e Providências quanto as Falhas Detectadas.

Determine que sejam obedecidos o decreto de cotas e a liquidação em ordem cronológica.

A relação de devedores inscritos em dívida ativa do município deve ser encaminhada a Assessoria Jurídica para cobrança judicial, após esgotadas as cobranças extra-judiciais e, emissão de CDA para cobrança da Dívida Ativa via cartório ou até mesmo a inclusão no Serasa.

A Comissão de recebimento deverá receber orientação para o recebimento de materiais e serviços.

A criação de comissão de recebimento de Obras.

Treinamento do pessoal responsável pelos almojarifados e patrimônio.

Realização de novo leilão para enxugamento do patrimônio pois o poder executivo possui muitos bens em acumulo que estão se desgastando sem serem utilizados e sem local adequado a sua guarda.

Advertir tomadores de diárias e suprimentos de fundos para que prestem contas de sua utilização em tempo hábil.

Tomar Providências para adequações dos procedimentos contábeis para que o Poder Executivo Municipal adote as novas Normas Contábeis.

Contratação de seguro para frota.

Instalação de acesso a internet e programas essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

Sejam tomadas providências para dar continuidade a implantação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Verificar contratação de Emergenciais que poderia ser reduzida com reorganização de pessoal e jornada de trabalho.

Realizar cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma efetiva e contratual.

Realizar controle de gastos com pessoal, para fins de criar margem segura para as recomposições salariais devidas.

Abster-se de realizar aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ocasionar fragmentações de despesa.

Emitir Decreto regulamentando a designação de fiscais de contratos.

Realizar leilão dos bens inservíveis e irrecuperáveis devido a falta de local para armazenagem destes bens.

Implantar Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Implantar Almoxarifado Central.

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados, SMJ, e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório.

Corumbiara – RO., 29 de março de 2018

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2017**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual exercício de 2017.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Corumbiara, e que de forma geral, foram cumpridas as normas legais que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favoráveis pela regularidade das contas do exercício de 2017 SMJ.

Corumbiara/RO, 29 de março de 2017.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2017**

Analizamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Corumbiara e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas.

Corumbiara/RO, 29 de março de 2017.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da lei.

Corumbiara/RO; 29 de março de 2017.

**Laercio Marchini
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE LOA, LDO E PPA

O Controle Interno do Município de Corumbiara DECLARA, para os devidos fins, que a Execução da Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo Municipal do exercício de 2017, guarda compatibilidade com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017) e com o Plano Plurianual (PPA 2014-2017).

Corumbiara – RO; 29 de março de 2018.

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno